



**EDITAL N° 014/2017-DAA**

**SEGUNDA REPUBLICAÇÃO**

**CERTIDÃO**

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 05/05/2017 no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), e na sala do setor de Protocolo Acadêmico da Secretaria da DAA.

Francisco Antonio Garcia  
Secretário

Publica Resultado do Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior, para cursar Nova Habilitação do mesmo curso, para ingresso no ano letivo de 2017.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

a Resolução n.º [093/2002-CEP](#) que normatiza o Processo Seletivo de Ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior, para cursar nova habilitação;

o Edital n.º [005/2017-DAA](#) que publica as vagas e procedimentos para o referido processo seletivo de 2017, de 03 de março de 2017;

**TORNA PÚBLICO o RESULTADO** do Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior, para cursar nova habilitação do mesmo curso, para ingresso no ano letivo de **2017**, conforme tabelas a seguir:

**1. Pedidos Indeferidos Liminarmente por Documentação Incompleta ou Irregular.**

CANDIDATO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA OU IRREGULAR
Adrielle Nayara do Nascimento	Curso pretendido não é enquadrado em Nova Habilitação
Ana Paula da Silveira	Curso pretendido não é enquadrado em Nova Habilitação
Bianca Martins da Silva	Curso pretendido não é enquadrado em Nova Habilitação
Fernando Richter de Araujo	Curso pretendido não é enquadrado em Nova Habilitação
Heleno Galdino Lucas	Curso pretendido não é enquadrado em Nova Habilitação
Glauca C. de Oliveira Chatalov	Curso pretendido não é enquadrado em Nova Habilitação
Jhonatan dos Santos Priori	Curso pretendido não é enquadrado em Nova Habilitação
Matheus Morais da Luz	Curso pretendido não é enquadrado em Nova Habilitação
Sonia Maria da Silva Fernandes	Curso pretendido não é enquadrado em Nova Habilitação
Zenaide Aparecida de Morais Luz	Curso pretendido não é enquadrado em Nova Habilitação
Woldnei Silva dos Anjos	Curso pretendido não é enquadrado em Nova Habilitação

**2. Pedidos Analisados pelo Conselho Acadêmico.**

Curso	Resolução do Conselho Acadêmico
Ciências Biológicas	Resolução n.º 008/2017-BIO
Ciências Sociais	Resolução n.º 001/2017-CIS
Educação Física	Resolução n.º 016/2017-EDF
Educação Física	Resolução n.º 016/2017-EDF (Republicação)



Curso	Resolução do Conselho Acadêmico
Física	Resolução n.º 005/2017-FIS
Geografia	Resolução n.º 004/2017-GEO
Letras	Resolução n.º 011/2017-LET
Matemática	Resolução n.º 003/2017-MAT
Música	Resolução n.º 004/2017-MUS (passou a constar no Edital nº014/2017-DAA na data de 05/05/2017)
Química	Resolução n.º 006/2017-QUI

As resoluções citadas na tabela desta seção estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.daa.uem.br>. As resoluções contêm o resultado da análise quanto ao deferimento ou indeferimento dos pedidos. Os candidatos devem consultar a resolução específica do curso solicitado.

### 3. MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

#### 3.1. Candidatos classificados no limite das vagas

- 3.1.1. O candidato classificado no limite das vagas ofertadas deve **efetuar matrícula exclusivamente via internet** a partir das **15 horas do dia 03 de abril de 2017 e até as 23 horas e 59 minutos do dia 05 de abril de 2017**, observando os seguintes procedimentos:
- 3.1.1.1. acessar o endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br);
  - 3.1.1.2. tomar ciência das normas, orientações e prazos contidos neste edital;
  - 3.1.1.3. clicar no *link* próprio para matrícula de classificados;
  - 3.1.1.4. digitar o número do CPF;
  - 3.1.1.5. preencher o Formulário de Cadastro de Dados Pessoais;
  - 3.1.1.6. imprimir o Requerimento de Matrícula; assinar e colar fotografia no local indicado, para encaminhamento do mesmo à DAA;
  - 3.1.1.7. imprimir as “etiquetas de endereçamento” (destinatário e remetente), para encaminhamento da documentação de matrícula à DAA. A colagem das etiquetas no envelope é obrigatória, mesmo que em envelope de SEDEX, em função do código de barras para identificação do candidato;
  - 3.1.1.8. imprimir o comprovante de Registro e Matrícula;
- 3.1.2. Concluída a efetivação da matrícula via internet e de posse das “etiquetas de endereçamento” a que se refere o item 3.1.1.7 deste Edital, o candidato deve **encaminhar até o dia 06 de abril de 2017, via Correios ou outra forma de postagem legal e segura**, preferencialmente com correspondência registrada, em envelope lacrado, tamanho A4, a seguinte **Documentação de Matrícula** à DAA:
- 3.1.2.1. Requerimento de Matrícula, conforme item 3.1.1.6, deste Edital, devidamente assinado e com uma fotografia 3x4 recente colada no espaço indicado;
  - 3.1.2.2. uma fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou de casamento;



3.1.2.3. uma fotografia 3X4 recente adicional para expedição do cartão de Registro Acadêmico;

3.1.3. Atenção: a matrícula só é concretizada com a geração do comprovante de Registro e Matrícula, sendo recomendada a sua impressão.

#### **4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

4.1. Para o candidato com matrícula efetivada, o horário de aulas será disponibilizado via e-mail e/ou pelo Menu do Aluno, para consulta e impressão.

4.2. As aulas do ano letivo de 2017 terão início no dia **03 de abril de 2017** e os ingressantes na nova habilitação devem estar cientes de que as aulas perdidas, caso ocorram, são contabilizadas na frequência mínima obrigatória de 75% e não serão repostas.

4.3. O aluno matriculado deve integralizar o currículo da nova habilitação no prazo máximo de 1 (um) ano além do tempo previsto no referido currículo, para a complementação dos estudos.

4.4. Não é permitido o trancamento de matrícula no curso, nem a transferência interna de curso, turno ou câmpus.

4.5. Após a conclusão da nova habilitação o aluno deve protocolizar junto ao Protocolo Acadêmico da DAA, pedido de “apostilamento” da referida habilitação, mediante recolhimento da taxa correspondente e apresentação do diploma de graduação original.

4.6. A documentação do candidato que não efetuar matrícula e daquele cuja solicitação tenha sido indeferida é arquivada na DAA por um ano, a partir da data de publicação do resultado do Processo Seletivo, podendo, nesse período, ser retirada pelo(a) interessado(a) ou por terceiro devidamente autorizado. Esgotado o prazo estabelecido, a documentação referente a este processo de ingresso é inutilizada.

4.7. Qualquer problema no sistema de matrícula, dentro do prazo regular de matrícula, o candidato deve enviar um email para **sec-aca@uem.br** relatando o problema no sistema de matrícula e anexando uma cópia digitalizada da tela (*printscreen*) ou uma foto digitalizada nítida na tela mostrando o erro ocorrido. Observamos que o sistema de matrícula registra as tentativas de acesso na base de dados da DAA, permitindo a conferência posterior dos momentos em que o candidato acessou o sistema

Publique-se.

Maringá, 05 de maio de 2017.

*Ronaldo Augusto de Lara Gonçalves*  
*Diretor de Assuntos Acadêmicos*